



PIA-OEA

Análise Pós-Incidente

José Guilherme Antunes de Vasconcelos
Auditor-Fiscal – CeOEA - COANA





O QUE É PIA?

É a análise realizada pela EqOEA após um incidente de contaminação na cadeia logística internacional de que fez parte um OEA.

Quando ocorre uma Análise de Pós Incidente?

Após a violação da cadeia logística internacional, ou seja, após inserção ou remoção de qualquer produto, mercadoria, valor em espécie ou pessoa, sem observância da legislação aplicável, nacional ou estrangeira.



É ação no âmbito do Programa OEA

O PIA não substitui outros procedimentos, medidas e/ou sanções, a cargo de autoridades da RFB ou de outros Órgãos, referentes à irregularidade cometida.



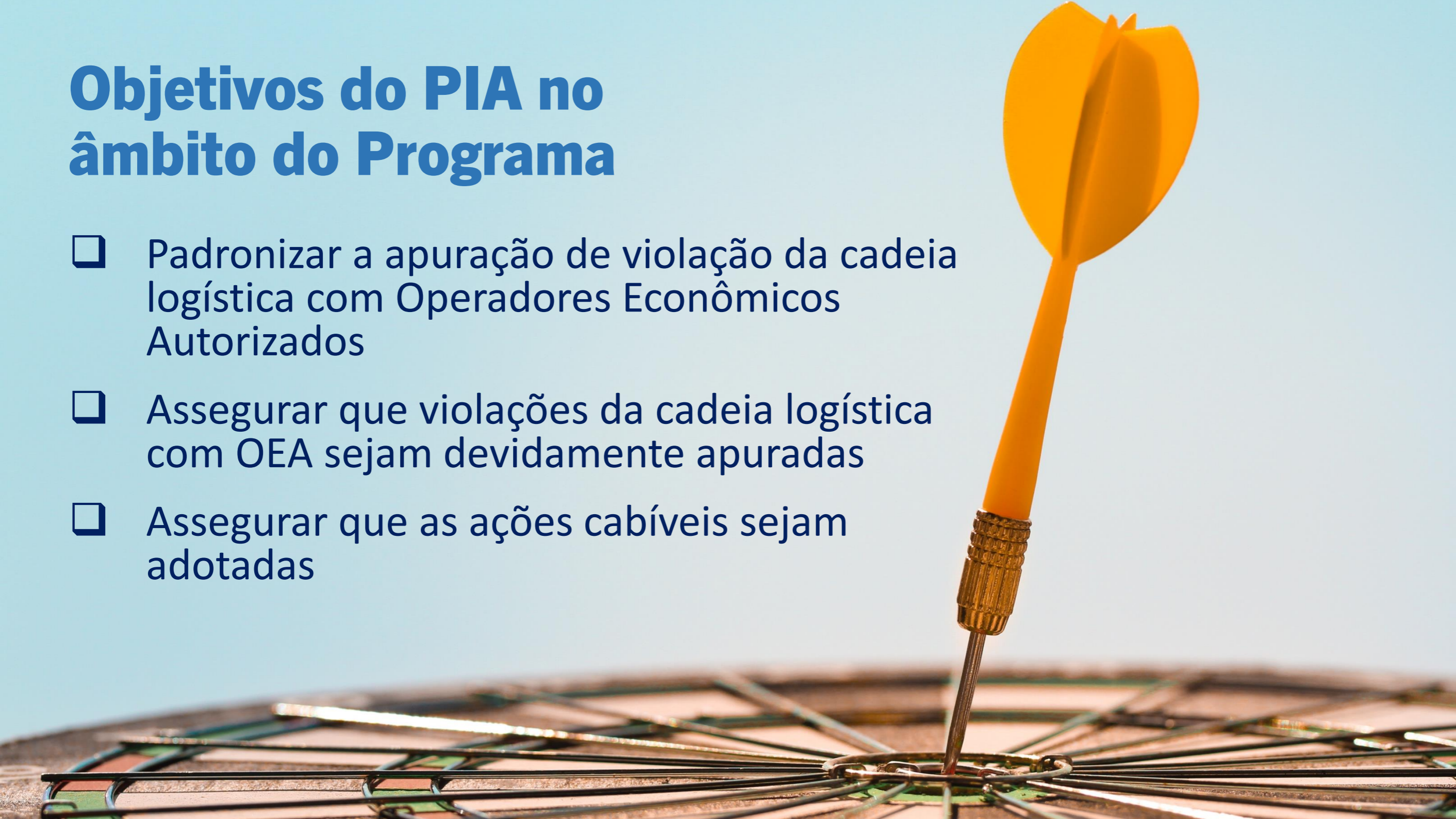


Comunicação do Incidente pelo OEA

Artigo 23, §3º da IN RFB 1.985/2020 - estabelece obrigatoriedade de comunicação da ocorrência de quaisquer fatos que comprometam o atendimento dos requisitos e critérios do Programa OEA à RFB.

Objetivos do PIA no âmbito do Programa

- Padronizar a apuração de violação da cadeia logística com Operadores Econômicos Autorizados
- Assegurar que violações da cadeia logística com OEA sejam devidamente apuradas
- Assegurar que as ações cabíveis sejam adotadas





Experiências de PIA

- ❑ Os primeiros PIA iniciaram-se no segundo trimestre de 2020.
- ❑ Desde então é realizado pelo menos um PIA por mês abrangendo um ou mais incidentes de contaminação em OEA.
- ❑ Diversas recomendações expedidas.

Perguntas básicas

- O QUÊ?
- QUEM?
- QUANDO?
- ONDE?
- POR QUÊ?
- COMO?



Efeitos do incidente na segurança

- Que atitude o OEA tomou após tomar conhecimento do incidente?
- Fez comunicação?
- Aperfeiçoou os controles?



Situações mais comuns apuradas em PIA



Emprego de dispositivo de segurança deve abranger a recomendação de colocação de lacre pelo exportador;



Verificação da integridade da Unidade de Carga deve abranger a conferência de 7 e 17 pontos por recintos e operadores portuários;



Seleção e Monitoramento de parceiros comerciais deve abranger os clientes dos recintos e operadores portuários;



Verificação da integridade da Unidade de Carga deve abranger a verificação do peso nos recintos e operadores portuários e, se for o caso, mais de uma vez, e



Equipes de escaneamento devem passar por treinamentos e atualizações constantes.



Receita Federal do Brasil

Subsecretaria de Administração Aduaneira
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira
Centro Nacional de Operador Econômico Autorizado

Obrigada!

José Guilherme Antunes de Vasconcelos
Auditor-Fiscal – CeOEA - COANA



**Juntos, somos
mais fortes!**

**Viu algo suspeito? Avise
imediatamente a RFB**



Receita Federal